

MP-PR	ATA DE REUNIÃO	27/02/2015
PROJETO SEMEAR - ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

1. Dados Gerais:

Reunião Ordinária do Grupo de Discussão e Trabalho - GDT
27/02/2015 (8h30min às 16h)
Sala do Conselho Superior do Ministério Público

2. Pauta da Reunião:

1) *Relatório das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Discussão e Trabalho - GDT no âmbito do Projeto SEMEAR - Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas durante o ano de 2014 e proposta de reformulação das atividades para o ano de 2015;*

2) **Assuntos Gerais:**

2.1) *Outros assuntos;*

2.2) *Definição da data da próxima reunião do Grupo e cronograma de atividades para o ano de 2.015;*

3. Participantes:

- 1) **Cristina Corso Ruaro** – Promotora de Justiça – Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto Semear – Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas;
- 2) **Eduardo Alfredo de Mello Simões Monteiro** – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Aristeu Santos Ribas, de Curitiba;
- 3) **Eduardo Nagib Matni** – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Promotor Santa Rita, Londrina;
- 4) **Fábia Teixeira Fritegotto Gimenez** – Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Aparecido Rodrigues, da Região Metropolitana de Curitiba;
- 5) **Fábio Cirino dos Santos** – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Paulo Rubens Madureira, de Guarapuava;
- 6) **Guilherme de Barros Perini** - Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Alcino de Carvalho e Souza, de Jacarezinho;
- 7) **Juliano Marcondes Paganini** – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos José Ivahy de Oliveira Viana, de União da Vitória;
- 8) **Luciano Matheus Rahal** – Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Arthur Rodrigues Tramuja Neto, de Campo Mourão;
- 9) **Michael Junio Gebeluky** - Promotor de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Octacílio Vieira Arcoverde, de Francisco Beltrão;
- 10) **Swami Mougnot Bonfim** - Promotora de Justiça – Representante do Grupo de Estudos Aristeu Santos Ribas, de Curitiba;
- 11) **Letícia Soraya de Souza Prestes Gonçalves** – Assessora PGJ.

4. Resumo da Reunião

1) Os trabalhos foram inaugurados pela Promotora de Justiça **Cristina Corso Ruaro**, Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas e do Projeto SEMEAR - Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas, que cumprimentou aos Promotores de Justiça integrantes do Grupo de Discussão e Trabalho – GDT presentes, passando, em seguida, a relatar as principais atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto SEMEAR ao longo do ano de 2014. Enfatizou, nesse aspecto, que **64 (sessenta e quatro) dos 78 (setenta e oito)** membros e servidores da Instituição que se inscreveram no Curso **SUPERA – Sistema para detecção do Uso Abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: Encaminhamento, Intervenção Breve, Reinserção Social e Acompanhamento** comunicaram a conclusão da capacitação à Coordenação do Projeto SEMEAR, relatando que a idéia inicial de formação de um Grupo de Estudos para facilitar a interação entre os inscritos e

MP-PR	ATA DE REUNIÃO	27/02/2015
PROJETO SEMEAR - ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

fomentar a discussão e a resolução das atividades obrigatórias do Curso, com periodicidade semanal de reunião, culminou na consolidação de um Grupo mais abrangente, composto majoritariamente por representantes de órgãos e entidades externos ao Ministério Público, como o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, o Núcleo Interdisciplinar de Enfrentamento à Drogadição – NIED, da Universidade Federal do Paraná e Comunidades Terapêuticas, dentre outros setores, que continuou se reunindo, em virtude de demanda dos próprios integrantes, para debater temas afetos à área da drogadição. Dentre as atividades protagonizadas pelo Grupo de Estudos, a Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** destacou o encaminhamento de sugestões para a elaboração de um projeto de lei municipal em Curitiba, tendo como parâmetro medidas similares propostas na Lei nº 8.984/1996, e tem demonstrado resultados positivos com os pichadores, no sentido de estabelecer sanções administrativas a serem aplicadas às pessoas que forem flagradas em praças, parques, terminais de transporte coletivo e demais logradouros públicos consumindo, adquirindo, guardando, transportando ou trazendo consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar. O objetivo de referida lei municipal é o esclarecimento da população acerca da lei de tóxicos, para que assim como as proibições administrativas para o uso de cigarros (drogas lícitas) em ambientes públicos, igualmente, se respeite o direito dos demais cidadãos de poderem conviver em praças, parques e outros espaços públicos, por famílias, com crianças, adolescentes, gestantes e idosos, sem o constrangimento de ter de compartilhar tais ambientes com pessoas que sem qualquer escrúpulo fazem uso de substâncias entorpecentes, desconsiderando totalmente a previsão legal do art. 28 da Lei 11.343/2006. O Promotor de Justiça **Luciano Matheus Rahal**, representante do Grupo de Estudos de Campo Mourão, questionou a Coordenadora sobre a postura institucional em relação ao debate sobre a legalização das drogas, especialmente no que se refere à maconha, ao que ela respondeu que o Ministério Público tem posicionamento contrário à legalização, salientando que um dos objetivos do projeto de lei municipal é justamente fomentar a discussão sobre a permissividade e a ostensividade com que substâncias psicoativas ilícitas têm sido utilizadas, principalmente em espaços públicos de lazer aos quais crianças e adolescentes têm amplo acesso, como se o seu uso já estivesse liberado. A Coordenadora ressaltou, outrossim, que é possível perceber um movimento muito bem articulado favorável à legalização da maconha, sem a devida contraposição dos segmentos sociais que são contrários à medida. Ilustrou, nesse sentido, que o caso reiteradamente noticiado nas mídias escrita e televisiva durante o ano passado, envolvendo o uso do *Canabidiol* (CBD), um dos princípios ativos da maconha, para tratamento de uma forma rara de epilepsia infantil, que resultou, inclusive, na liberação da importação da substância pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, deflagrou uma campanha em defesa do uso da “maconha medicinal”, terminologia criticada por especialistas em razão da associação equivocada entre a “maconha” e as propriedades medicinais que alguns de seus componentes podem ter, que foi deliberadamente difundida com o intuito de estimular o convencimento da população sobre “efeitos benéficos” do uso da maconha. Ainda no que diz respeito à capacitação, a Coordenadora informou aos presentes que **o prazo para inscrição no Curso “Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas”, promovido pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAD, em parceria com a Corregedoria do CNJ e a Universidade de São Paulo, foi prorrogado até 31/05/2015**, reiterando a importância da realização do Curso, voltado especificamente para operadores do Direito, para o aprimoramento da capacitação dos membros e servidores do Ministério Público, bem como concitando os Promotores de Justiça a se inscreverem e a divulgarem o Curso aos Colegas do interior, com a comunicação das inscrições efetuadas à Coordenação do Projeto SEMEAR, que está acompanhando o processo e mantendo contato com a SENAD para assegurar a oferta de vagas aos integrantes do Ministério Público do Estado do Paraná. A Coordenadora indagou, além disso, aos representantes do Grupo de Discussão e Trabalho - GDT, sobre a repercussão das deliberações do Grupo nos Grupos de Estudos e nas Comarcas em que atuam, bem como sobre as iniciativas empreendidas nas Promotorias de Justiça para o alcance das metas do Projeto SEMEAR. Em resposta, o Promotor de Justiça **Fábio Cirino dos Santos** relatou que a Promotoria de Justiça de Guarapuava mantém uma parceria informal com o Secretário de Saúde do Município e o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS-AD, por meio da qual é oportunizada a internação para tratamento dos infratores do art. 28 da Lei nº 11.343/2006 que assim o desejarem, bem como possibilitado o cumprimento de

MP-PR	ATA DE REUNIÃO	27/02/2015
PROJETO SEMEAR - ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

medidas educativas de comparecimento a programas ou cursos educativos, conforme preconizado na legislação, destacando que o trabalho desenvolvido pela Promotoria de Justiça é uma via para alcançar os resultados pretendidos pelo Projeto SEMEAR. O Promotor de Justiça **Guilherme de Barros Perini**, da Promotoria de Justiça de Jaguariaíva, também externou que a proposta para executar as metas elencadas como prioritárias pelo Projeto SEMEAR no Município abrange três frentes: a prevenção – que será materializada, principalmente, por meio da realização de palestras nas escolas; o tratamento – que terá como foco o desenvolvimento de tratativas conjuntas com representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Regional de Saúde do Município, com o intuito de formar a “**Rede de Serviços para o Enfrentamento às Drogas**” e proporcionar a deliberação sincrônica em relação às formas de soluções apresentadas para os casos discutidos; e a repressão – cujo escopo consistirá em promover estratégias de articulação entre a Polícia Militar e a Polícia Civil no Município, centralizadas em torno do aprimoramento das ações voltadas ao perdimento dos bens apreendidos do tráfico de drogas. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** consignou, em relação às dificuldades de abordagem relatadas pelos Promotores de Justiça no primeiro contato com os usuários incursos no art. 28 da Lei nº 11.343/2006, que apesar do momento atual de contenção de custos, seria possível estudar a possibilidade de confecção de um material específico a ser utilizado pelos Promotores de Justiça nos casos de advertência sobre os efeitos das drogas, sugerindo que membros da Instituição demonstrem à Administração Superior a necessidade de elaboração do material. O Promotor de Justiça **Fábio Cirino dos Santos** opinou que a proposta da Coordenadora fosse ampliada para abranger também a elaboração de um material no formato de roteiro ou cartilha, nos moldes do material produzido no âmbito do “Movimento Paraná sem Corrupção” e da Campanha “Conte Até 10”, para ser utilizado nas intervenções feitas pelos membros do Ministério Público junto à comunidade escolar, ressaltando que a medida traria dois pontos positivos, repercutindo, em primeiro lugar, na segurança dos Promotores de Justiça para tratar do tema quando subsidiados por material previamente preparado e com informações técnicas embasadas, e, em segundo lugar, na difusão do conhecimento jurídico sobre a temática da proibição do porte de drogas ilícitas, com o esclarecimento às crianças e adolescentes de que a conduta constitui crime, não obstante a liberalidade com que tem sido praticada. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** alinhavou, nesse talante, que a elaboração do “Manual de Orientação Funcional para o Enfrentamento à Drogadição”, previsto como um dos produtos do Projeto SEMEAR, está sendo debatida pelos membros do Comitê de Enfrentamento às Drogas, asseverando que na próxima reunião, agendada para **18/03/2015**, a proposta ora discutida será levada aos membros do Comitê, para a deliberação conjunta sobre a confecção dos materiais. **Após as ponderações, os membros do Grupo de Discussão e Trabalho deliberaram pelo encaminhamento da proposta de confecção de dois materiais próprios, um destinado à orientação da abordagem dos Promotores de Justiça por ocasião das audiências versando sobre o art. 28 da Lei 11.343/2006, especialmente no que diz respeito à fundamentação da advertência sobre os efeitos das drogas, prevista no inciso I, e outro voltado à abordagem preventiva de crianças e adolescentes, a ser realizada nas escolas, ressaltando-se a imprescindibilidade de atentar para a linguagem utilizada com o objetivo de alcançar esses públicos específicos, que será levada ao Comitê do MP-PR de Enfrentamento às Drogas na reunião ordinária de 18/03/2015.** O Promotor de Justiça **Guilherme de Barros Perini** suscitou a questão da forma de cadastramento e identificação dos processos cujo pano de fundo envolva o uso, abuso e a dependência de drogas, salientando que como o cadastramento é feito pelos Oficiais de Promotoria ou Assessores seria preciso orientá-los nesse sentido. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** explanou que o assunto já foi objeto de discussão junto à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional – SUBPLAN, ocasião em que se definiu **na inclusão de um campo específico no sistema PRO-MP que possibilite o cadastramento e a posterior identificação de tais processos, viabilizando que os Promotores de Justiça deem um passo além ao promover o encaminhamento preventivo dos réus para serviços de atenção e tratamento, afastando a alta probabilidade de reincidência dos usuários de substâncias psicoativas em ilícitos civis e penais.** O Promotor de Justiça **Juliano Marcondes Paganini**, do Grupo de Estudos de União da Vitória, também aduziu que na Comarca onde atua tem adotado, em parceria com o Magistrado local, medidas semelhantes à anteriormente relatada, ao colocar à disposição dos infratores da Lei nº 11.340/2006, popularmente conhecida

MP-PR	ATA DE REUNIÃO	27/02/2015
PROJETO SEMEAR - ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

como Maria da Penha, cursos de natureza informativa e preventiva, em várias oportunidades e momentos processuais, dentre os quais **i)** o flagrante (com a adoção de medidas cautelares diversas da prisão); **ii)** quando do oferecimento da suspensão condicional do processo; **iii)** na substituição das penas privativas de liberdade; **iv)** no *sursis* da pena; **v)** quando da aplicação de medida restritiva de direito no regime aberto e **vi)** por ocasião da concessão do livramento condicional em fase de execução. Acentuou, igualmente, que a experiência pode ser reproduzida nos processos em que for constatada a influência do uso, abuso e da dependência de drogas, sugerindo que se estabeleçam tratativas junto às autoridades policiais para viabilizar que tais circunstâncias sejam detalhadas nos inquéritos policiais, possibilitando, assim, a aplicação das medidas descritas. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro afirmou que a proposição formulada será encaminhada ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais, para estudo sobre a forma de implementação.** A Promotora de Justiça **Fábia Teixeira Fritegotto Gimenez**, do Grupo de Estudos da Região Metropolitana de Curitiba, registrou preocupação com a constatação de que a oferta e o consumo de bebidas alcoólicas tem sido freqüentes em festas de aniversário de adolescentes, fato que também pode ser atribuído à massiva propaganda desse tipo de produto, propondo que a questão fosse discutida em conjunto com as Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e de Proteção à Saúde Pública, visando desenvolver um trabalho voltado a coibir as propagandas de bebidas com teor alcoólico, até mesmo as que são difundidas de forma subliminar durante programas televisivos exibidos indistintamente em horários não permitidos pelas emissoras. **2)** Posteriormente ao relato das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto SEMEAR e aos informes gerais, a Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** explicitou que o objetivo da primeira reunião do Grupo de Discussão e Trabalho no de 2015 é fazer um balanço sobre a execução das metas do Projeto nos Municípios paranaenses, com o propósito de identificar os avanços e as dificuldades percebidas, cujo resultado orientará a reformulação do Projeto Estratégico, que teve a sua continuidade aprovada pela maioria dos membros do Comitê de Enfrentamento às Drogas. A Coordenadora pontuou, nesse talante, que a forma de divulgação do Projeto, que está sendo tratada com a Assessoria de Comunicação do Ministério Público, foi identificada como um problema. Exemplificou, nesse contexto, que a edição de um Informativo próprio para a comunicação de assuntos de interesse específico do Projeto e das atividades desenvolvidas foi questionada pela referida assessoria, que argumentou que os Informativos têm sido utilizados em excesso, o que faz com que muitos membros não leiam a maioria deles, motivo pelo qual não constituiriam instrumentos de divulgação eficazes. **Em seguida, submeteu à apreciação dos membros do GDT presentes a proposta de manutenção da edição de Boletim Informativo do Projeto SEMEAR, que restou aprovada, em periodicidade que será oportunamente definida.** O Promotor de Justiça **Fábio Cirino dos Santos** ponderou, no que tange ao apoio institucional para a realização de palestras nas escolas, que será imprescindível o respaldo da Administração Superior, inclusive para a divulgação das visitas, **sugerindo que a realização de referidas palestras pelos membros do MP-PR seja aferida como critério de merecimento, proposição que também contou com a anuência de todos os presentes.** A Promotora de Justiça **Fábia Teixeira Fritegotto Gimenez** também **opinou que seja elaborada uma apresentação em Power-Point, tendo como modelo a apresentação confeccionada para as palestras no âmbito do projeto “Geração Atitude”, para subsidiar as palestras com a temática da drogadição nas escolas, sugestão com a qual todos os membros do GDT concordaram.** O Promotor de Justiça **Juliano Marcondes Paganini** evidenciou que a continuidade das atividades do Grupo de Discussão e Trabalho dependerá de uma intervenção junto aos componentes dos Grupos de Estudos, mencionando **dificuldades até para agendar reuniões** com os integrantes do Grupo de Estudos de União da Vitória, fato que impede a disseminação das deliberações realizadas e, conseqüentemente, a execução do Projeto e o alcance de suas metas. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** reconheceu que este tem sido o maior óbice para o desenvolvimento do Projeto, pois sem o retorno das Comarcas e a adesão às metas propostas não há exequibilidade. Ilustrou, nesse contexto, que no intuito de mensurar os resultados da **1ª Oficina Regional do Projeto SEMEAR, realizada no Município de Laranjeiras do Sul, em agosto de 2014,** com o objetivo precípua de estimular a articulação para a formação da “Rede de Serviços para o Enfrentamento às Drogas” na municipalidade, expediu ofícios a todos os Promotores de Justiça que participaram da Oficina, bem como aos titulares das Promotorias de Justiça com atribuições na área de proteção à saúde

MP-PR	ATA DE REUNIÃO	27/02/2015
PROJETO SEMEAR - ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

pública, solicitando informações sobre a Rede de Atenção Psicossocial – RAPS existente nos Municípios integrantes do Grupo de Estudos Paulo Rubens Madureira, de Guarapuava, bem como sobre as providências que têm sido encetadas para a composição das redes, com a articulação entre os serviços de saúde, assistência social, educação e segurança pública. Aduziu, não obstante, que a Promotoria de Justiça de Ponta Grossa, eleita para implementar o Projeto-Piloto de formação da Rede de Serviços, ainda não conseguiu constituí-la, enfatizando que para não obstar a continuidade dos trabalhos as demais Promotorias de Justiça deverão empreender esforços direcionados à constituição das redes independentemente dos resultados de Ponta Grossa. A Coordenadora destacou, outrossim, que os representantes dos Grupos de Estudos de **Ponta Grossa e de Londrina** demonstraram interesse em realizar as próximas Oficinas Regionais em tais Municípios, estando as propostas em fase de discussão. A Promotora de Justiça **Fábia Teixeira Fritegotto Gimenez** sugeriu que a Coordenadora visitasse os Grupos de Estudos para apresentar o projeto e reforçar a vinculação estratégica na consecução das metas, a começar pelo Grupo de Estudos da Região Metropolitana de Curitiba, tendo a Coordenadora se colocado à disposição, salientado, todavia, que as demais visitas ficarão condicionadas à autorização da Administração Superior do Ministério Público, em virtude do momento de contenção de despesas. Explicitou, ainda nesse sentido, que a periodicidade das reuniões do Grupo de Discussão e Trabalho também sofrerá alterações em decorrência do mesmo motivo, informando aos integrantes do GDT que o próximo encontro será agendado para o mês de junho/2015, oportunidade em que as respostas às propostas que serão formuladas no período da tarde deverão ser apresentadas pelos representantes de cada Grupo de Estudos. Pontuou, igualmente, que uma das alternativas elencadas pela assessoria de comunicação para viabilizar a interação do Grupo sem que haja custo para a Instituição, é a realização de reuniões via web, consultando os Promotores de Justiça sobre a proposta, com a qual todos concordaram, **deliberando-se pelo agendamento de um teste com todos os Grupos de Estudos, que será marcado oportunamente, preferencialmente no período da manhã, a partir das 10 horas**, após o que encerrou os trabalhos no período da manhã; 3) Os trabalhos foram retomados no período da tarde às 14 horas, com a submissão das propostas de datas para as próximas reuniões à apreciação dos integrantes do Grupo de Discussão e Trabalho, restando definidos os dias **19/06/2015 e 13/11/2015** para os encontros futuros, sem prejuízo da oportuna programação de reuniões via web para deliberar sobre assuntos que o Grupo repute pertinentes. A Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** comunicou, ademais, que a intenção é realizar um evento na sede do Ministério Público do Paraná durante a **Semana Estadual de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas - PREVIDA**, realizada no Estado do Paraná na última semana do mês de junho, bem como organizar, nas demais Promotorias de Justiça, programações voltadas à temática do enfrentamento à drogadição, que ocorrerão concomitantemente, complementando que seria interessante lançar o material de divulgação do Projeto SEMEAR que se pretende produzir no decorrer do evento. No que se refere ao perdimento cautelar de bens apreendidos em decorrência do tráfico de drogas, um dos eixos de atuação elencados pelo Projeto SEMEAR como prioritário, a Coordenadora enfatizou a importância da colaboração dos membros do Ministério Público para a execução da medida, expondo que a Coordenação do Projeto SEMEAR atualmente compõe o **Comitê Gestor** formado pelos signatários do **Acordo de Cooperação nº 04/2011/FUNAD/SENAD/MJ** para o acompanhamento da execução do Acordo, que inclui a organização e a realização dos leilões estaduais e o encaminhamento de projetos nas áreas de redução da demanda e da oferta de drogas à SENAD, visando à aplicação dos recursos auferidos e depositados no Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD. A Coordenadora esclareceu, nesse sentido, que o Comitê de Enfrentamento às Drogas aprovou a apresentação do projeto elaborado pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, almejando a aquisição e instrumentalização de uma viatura tipo técnica de inteligência que constituirá uma base móvel de investigação e será utilizada para operações de inteligência voltadas à repressão do tráfico de drogas e ao combate ao crime organizado. Destacou, além disso, que o próximo leilão a ser realizado pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas no Estado do Paraná ocorrerá em **23/06/2015**, consignando que as Comarcas que estão enfrentando dificuldades estruturais para realizar as hastas públicas podem habilitar os bens apreendidos para serem leiloados pela SENAD na data mencionada. 4) **Deliberações finais/Propostas/Conclusões:** Ultimadas as exposições e discussões, a Coordenadora **Cristina Corso Ruaro** lançou um desafio aos representantes dos Grupos de Estudos do Ministério Público, diante da

MP-PR	ATA DE REUNIÃO	27/02/2015
PROJETO SEMEAR - ENFRENTAMENTO AO ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		

Unidade Responsável: Procuradoria-Geral de Justiça

necessidade de reformular o método de execução das metas elencadas como prioritárias no âmbito do Projeto SEMEAR e de acompanhar os resultados obtidos em cada Comarca, **que será oportunamente divulgado para todos os Grupos de Estudos, cujos resultados deverão ser apresentados na próxima reunião do Grupo de Discussão e Trabalho - GDT, a ser realizada em 19/06/2015, sexta-feira, das 8h30min às 18 horas, na forma de relatório.** O relatório deverá especificar as ações protagonizadas pelas Promotorias de Justiça das Comarcas integrantes de cada um dos Grupos de Estudos destinadas a atingir as metas formuladas pelo Projeto SEMEAR, contemplando, em especial, os eixos elencados como prioritários, quais sejam: **i) implementação, nas hipóteses de inexistência, e acompanhamento das atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas; ii) priorização da atuação em relação ao perdimento cautelar dos bens apreendidos em virtude do tráfico de substâncias psicoativas ilícitas e iii) formação das “Redes de Serviços para o Enfrentamento às Drogas”, conjugando as áreas da saúde, segurança pública, assistência social e educação, mediante o estabelecimento de contato com os representantes do Poder Executivo Municipal de cada Município para viabilizar a criação de Grupos de Trabalho responsáveis pela coordenação das redes.** A Coordenadora elucidou que a pretensão, com o lançamento do desafio, é que as Promotorias de Justiça se integrem e se envolvam no Projeto, pois a Coordenação tem constatado que muitos membros da Instituição ainda o desconhecem, ilustrando que apesar da divulgação realizada apenas 05 (cinco) Promotorias de Justiça apresentaram propostas relacionadas ao enfrentamento ao álcool, crack e outras drogas em seus planos setoriais em todo o Estado. Sugeriu que para a execução da proposta os Promotores de Justiça **utilizem os dados disponíveis no site do Ministério Público relativos ao “Perfil e Indicadores Municipais”, cujo botão para acesso localiza-se no menu do lado direito da página da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos de Planejamento Institucional – SUBPLAN.** Demonstrou, nesse aspecto, que no campo específico “Segurança”, podem ser acessadas informações sobre o “Registro de Ocorrências Policiais”, dentre as quais se inclui o “Uso/Tráfico de Drogas”, bem como que, no campo “Saúde”, podem ser levantados dados relacionados aos “Recursos Humanos – Área Saúde” e à “Despesa Total – Saúde / Habitante”, os quais poderão ser usados para articular, em conjunto com as Prefeituras Municipais, a implementação dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas sobre Drogas e das “Redes de Serviços para o Enfrentamento às Drogas”, complementando que o próprio sistema B.I (*Business Intelligence*) poderá ser usado para subsidiar o levantamento do número de crimes específicos relacionados às drogas cometidos em cada Comarca. A Coordenadora consignou, ademais, que as orientações para a realização das ações propostas serão encaminhadas, na sequência, a todos os representantes do Grupo de Discussão e Trabalho - GDT. Noticiou, ainda, que o 12º Congresso Nacional do Amor-Exigente, que reunirá especialistas na área de dependência química e contará com a participação do Procurador de Justiça **Marco Antonio Teixeira** e da Coordenadora do Projeto SEMEAR, será realizado em Curitiba, de **16/07/2015 a 19/07/2015**, entregando aos presentes o folder de divulgação do evento e incentivando-os a se inscreverem. Reiterou, finalmente, que a próxima reunião do Grupo de Discussão e Trabalho – GDT será realizada em **19 de junho de 2015, sexta-feira, das 8h30min às 18h, na sala de reuniões do Conselho Superior do Ministério Público, localizada no térreo do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, sito na rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, em Curitiba/PR, ocasião em que os relatórios com os resultados do desafio lançado deverão ser apresentados.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e eu, _____
Letícia Soraya de Souza Prestes Gonçalves, Assessora PGJ, lavrei a presente ata.

Cristina Corso Ruaro
Promotora de Justiça

Coordenadora do Comitê do Ministério Público do Paraná de Enfrentamento às Drogas